

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publicação 10/01/2023

Revisado em 1/1

CCB
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 2973-0

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis valores recebidos indevidamente de proventos da aposentadoria do beneficiário falecido que especifica”.

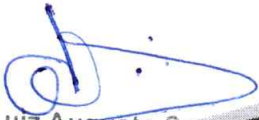
O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.924/2010;

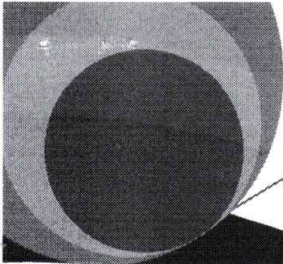
Considerando que a Sr. **ALCEBIADES MEIRELES SANTOS** não compareceu ao IPASMUN para o cadastramento anual/prova de vida;

Considerando que apenas no final de outubro 2022 foi informado a este Instituto de Previdência o falecimento da Sr. **ALCEBIADES MEIRELES SANTOS**.

Considerando que, ao consultar o sistema, obteve-se a informação de que os proventos de aposentadoria foram sacados nos meses de janeiro a março de 2022, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);

Considerando que, supostamente, houve recebimentos indevidos dos proventos de aposentadoria do falecido após o óbito, o que enseja irregularidade passíveis de apuração,


Luiz Augusto S.
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possível valores recebidos indevidamente dos proventos de aposentadoria da Sr. **ALCEBIADES MEIRELES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 406.784.666.53, filho de João Meireles Santos e Vitorina Vitor Silva, matrícula nº 2338-8.

ART. 2º - Designar a Comissão Processante que será composta pelas servidoras **LARISSA SANTOS MEDINA**, matrícula 9972-0 (Auxiliar Previdenciária), **JANICE MARA FERNANDES PAIVA**, matrícula 9970-0 (Técnica Contábil Previdenciária) e **LUIZ AUGUSTO SERRA**, matrícula 9981-1 (Diretor de Previdência).

ART. 3º - Designar como Presidente da Comissão Processante a membra **LARISSA SANTOS MEDINA** e como Secretária a membra **Janice Mara Fernandes Paiva**.

ART. 4º - Estabelecer o prazo de trinta dias contados da data da publicação desta Portaria para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021